

Ano 14 N° 3665

Divulgação segunda-feira, 28 de julho de 2025

Página 35

Publicação terça-feira, 29 de julho de 2025

	limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica/corrida, lixamento e aplicação de fundo preparador.				
03	Serviço de Pintura de piso de passeio, estacionamento, demarcação de vagas com tinta acrílica para piso de estacionamento, passeios, caixas de gordura. Três demãos, inclusive preparação da superfície com limpeza.	M²	1.250	12,24	15.300,00
04	Serviço de aplicação de massa corrida em paredes de alvenaria, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa corrida e aplicação de fundo preparador.	M²	70	20,60	1.442,00
TOTAL GERAL				24.084,50	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

Estudo Técnico Preliminar;

Edital de Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

.....
.....

Tapurah – MT, 24 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
CONTRATANTE
MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 39.429.442/0001-93
CONTRATADA

PORTARIA

PORTARIA 069/2025

SÚMULA: “NOMEIA FISCAL DO CONTRATO N° 10/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA para fiscalizar a execução do Contrato 10/2025 – Serviços de Pintura.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento e impedimento do titular, fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora MARIELI CRISTINA BENIN.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal de Contrato:

1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto da ata, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI – Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 033/2025

ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 033/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO (GALERIAS CELULARES), com finalidade de atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER). NO DIA 14 DO MÊS DE JULHO DE 2025, ÀS 14H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO RAFAEL YAMASSAKI MOTA E A EQUIPE DE APOIO: GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA, PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA E RAPHAEL BARBOSA MARQUES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO 053/2025 do dia 21/03/2025, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE. Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 05/08/2025 às 14h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 033/2025. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

Rafael Yamassaki Mota

Pregoeiro

Pedro Henrique Silva Souza

Equipe de Apoio

Raphael Barbosa Marques

Equipe de Apoio

Gean Clovis Dorcelino Silva

Membro da Comissão

CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025

CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025 A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n.º 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições,